JUNTA FREGUESIA DE BENSAFRIM

ATA N.º 10

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2026

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, na sede da Junta de Freguesia de Bensafrim, sob a presidência do Senhor Carlos Miguel dos Santos Vieira, estando também presente os vogais André Filipe Figueiras Correia e Ana Maria Norte Gonçalves Ferreira, respetivamente Secretário e Tesoureira. ----------

ABERTURA DA REUNIÃO: - Verificada a existência de quórum deu-se início à reunião eram dezoito horas e trinta minutos. ----------

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

1. DELIBERAÇÕES ----------

1.1 PROPOSTA N.º 92/2026, DA TESOUREIRA DA JUNTA, RELATIVA A ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL 2026-4.º ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO E OPÇÕES DO PLANO----------

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, aprovar as alterações ao orçamento e PPA.----------

Propõe-se que se delibere: ----------

Considerando que compete à Junta de Freguesia executar as Opções do Plano e Orçamento, assim como aprovar as suas alterações, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

Considerando a necessidade de corrigir o Orçamento. ----------

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal supramencionado, proponho que se delibere aprovar a 4.ª Alteração do Orçamento da Despesa, que se juntam em anexo e se consideram como parte integrante da presente proposta.----------

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. ----------

1.2 PROPOSTA N.º 93/2026, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS- POLICIAMENTO XXIII FETAAL-FEIRA DE TRADIÇÕES E ARTES DO ALGARVE----------

Considerando a necessidade de garantir a segurança de pessoas e bens na XXIII FETAAL - Feira de Tradições e Artes do Algarve nos dias 07, 08 e 09 de agosto 2026;

Considerando que a Guarda Nacional Republicana é a força de segurança que atua na Freguesia de Bensafrim,----------

Considerando que a Guarda Nacional Republicana, encontra-se definida como uma entidade adjudicante, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;----------

Nos termos da alínea a), n.º 4 do artigo 5.º há contratação excluída quando nos Contratos a celebrar o adjudicatário seja também ele entidade adjudicante, assim qualificada pelo Código dos Contratos Públicos;----------

Por esse motivo, a aquisição de serviços de policiamento de apoio à XXIII IFETAAL – Feira de Tradições e Artes do Algarve", não se aplica as regras de aquisição de serviços previstos no CCP;---

Considerando que o valor para os três dias é de € 1.938,30 (mil, novecentos e trinta oito euros e trinta cêntimos).----------

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Bensafrim, que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e a pagamentos em atraso das entidades públicas;

Atento aos factos referidos anteriormente, submete-se à consideração do órgão executivo, a aprovação:----------

Da prestação de serviços à Guarda Nacional Republicana no âmbito da segurança de pessoas e bens na XXIII FETAAL - Feira de tradições e Artes do Algarve.----------

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. ----------

1.3 PROPOSTA N.º 94/2026, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONSULTA PRÉVIA N.º 01/2026-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E AGENCIAMENTO DE ARTISTAS – XXIII FETAAL.

Considerando que:----------

Da abertura do procedimento ----------

Na sequência da aprovação pelo Órgão Executivo do lançamento do procedimento de Consulta Prévia

para o procedimento de aquisição de serviços de som, iluminação e agenciamento de artistas, para o evento XXIII FETAAL-Feira de Tradições e Artes do Algarve, nos dias 07,08 e 09 de agosto 2026, através da deliberação datada de 09/07/2026, foram consultadas as entidades. ----------

Sons da Vicentina, Produção Espetáculos, Unipessoal, Lda. (NIPC 507 152 662);----------

Morning Panorama Lda., Lda (NIPC514 451 785);----------

PLA-Sound, & Light Unipessoal, Lda (NIPC 514 447 249);----------

Do Projeto de decisão ----------

Ao abrigo do art.º 6-A e do n.º 1 e 2 do artigo 125.º do CCP, procede-se à elaboração do presente projeto de decisão nos seguintes termos. ----------

A entidade consultada apresentou a proposta em anexo, através da qual resultou o preço contratual €54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável de 23%, perfazendo o valor de €67.404,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quatro euros). ---------

Foi apresentada a declaração exigida no convite do procedimento;----------

O proponente da despesa confirmou os termos e condições constantes da proposta correspondem ao solicitado no caderno de encargos; ----------

A consulta à entidade não violou os limites previstos nos n.º 2 e n.º 5.º do artigo 113.º do CCP, nem se conhecem impedimentos que obstem à celebração do contrato em causa; ----------

A despesa tem enquadramento no órgão 010000, na económica 02022503 (outros Serviços – XXIII Fetaal), cabimento n.º 176 , e no código CPV 92340000-6-3 (Serviços de espetáculos recreativos e de dança);----------

Não há lugar a caução ----------

Não há lugar a audiência prévia;----------

No âmbito do presente procedimento encontra-se dispensada a redução a escrito do contrato nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP.----------

Propõe-se que, nos termos do projeto da decisão de adjudicação em anexo que ora se submete ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 3 e 4 do artigo 124.º conjugado com o n.º 1 e 2 do artigo 125.º do CCP, o mesmo delibere: ----------

Adjudicar à Sons da Vicentina, Produção Espetáculos, Unipessoal, Lda.., ao abrigo dos artigos 16º n.º 1 al. b) e n.º 2 al. e), artigo 20.º n.º 1 al. c) e artigos 112º a 127º, todos do Código dos Contratos Públicos, com as respetivas retificações e alterações entretanto introduzidas, a Aquisição de Serviços de Som, Iluminação e Agenciamento de Artistas - FETAAL 2026, pelo valor total de € 54 800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o total

da despesa de €67 404,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e quatro euros);----------

A inexigibilidade e dispensa de redução do contrato a escrito verificando-se o cumprimento, cumulativo, dos requisitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP:----------

O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data da notificação da adjudicação;----------

A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos;----------

O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.----------

Se a presente proposta merecer de aprovação, proceder-se-á, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, conjugado com o n.º 2 do artigo 100.º do mesmo diploma, à notificação:----------

De todos os concorrentes:----------

Do projeto da decisão de adjudicação;----------

Do Adjudicatário:----------

Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP;

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. ----------

1.4 PROPOSTA N.º 95/2026, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALUGUER DE DOIS CONTENTORES COZINHA ----------

Considerando que na organização da XXIII FETAAL- Feira de Tradições e Artes do Algarve, a realizar-se nos dias 7,8 e 9 de agosto, no Parque Urbano em Bensafrim, será instalada uma zona de restauração, com presença de vendedores de alimentos e bebidas. ----------

Considerando que os restaurantes de apoio ao evento devem cumprir todas as normas legais de higiene e segurança alimentar, assegurando condições adequadas para o armazenamento e preparação de alimentos;----------

A Junta de Freguesia de Bensafrim pretende, para esse efeito, proceder ao aluguer de 2 contentores cozinha, que permitirá criar as condições necessárias ao correto funcionamento da preparação de alimentos, garantindo o cumprimento das exigências das entidades competentes e a proteção da saúde pública;----------

Considerando a consulta à empresa ---- cuja proposta apresentada considera-se parte integrante da presente proposta;----------

Considerando que a Junta de Freguesia é competente para autorizar esta despesa, nos termos do previsto no artigo 128.º do Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Código dos Contratos Públicos, é possível a adjudicação pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado;----------

Considerando que corresponde ao CPV n.º 98300000-6-Serviços diversos;----------

E que o valor total do serviço se estima em €1.600,00 (mil e seiscentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. ----------

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere contratar nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao ajuste direto. ----------

Autorizar a despesa no montante total previsto de €1.600,00€ (mil e seiscentos euros) acrescida de IVA à taxa legal aplicável, a adjudicar à empresa ----------

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. ----------

1.5 PROPOSTA N.º 96/2026, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA AQUISIÇÃO DE BENS – MADEIRAS PARA REPARAÇÕES DIVERSAS EM PARQUES E JARDINS ----------

Considerando a necessidade de proceder à reparação e manutenção das estruturas existentes nos parques e jardins da freguesia, garantindo as condições de segurança, funcionalidade e conservação destes espaços públicos,----------

Considerando que se torna indispensável adquirir madeira adequada à execução dos respetivos trabalhos de reparação,----------

Propõe-se que a Junta de Freguesia delibere autorizar a aquisição de madeira destinada à reparação de parque e jardins, pelo valor de 2.262,53€ (dois mil, duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos da legislação aplicável e mediante cabimento na respetiva rubrica orçamental;----------

Considerando a consulta à empresa Madilagos cuja proposta apresentada considera-se parte integrante da presente proposta;----------

Considerando que a Junta de Freguesia é competente para autorizar esta despesa, nos termos do previsto no artigo 128.º do Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Código dos Contratos Públicos, é possível a adjudicação pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado;----------

Considerando que corresponde ao CPV n.º 03410000-Madeira;----------

E que o valor total do serviço se estima em €2.262,53€ (dois mil, duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta três Cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. ----------

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere contratar nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao ajuste direto. ----------

Autorizar a despesa no montante total previsto de €2.262,53€ (dois mil, duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta três Cêntimos) acrescida de IVA à taxa legal aplicável, a adjudicar à empresa Madilagos.----------

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. ----------

1.6 PROPOSTA N.º 97/2026, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A EMISSÃO DE PARECER À ASSOCIAÇÃO XPX ALGARVE TEAM- PASSEIO DE MOTAS E MOTORIZADAS----------

Considerando o pedido apresentado pela Associação XPX Algarve Team, datado de 20 de julho de 2026, solicitando parecer para a organização do evento "Passeio de Motas e Motorizadas, que irá ser realizada no dia 6 de setembro 2026, percorrendo esta freguesia.----------

Considerando que as Freguesias dispõem de atribuições no domínio da "Cultura, tempos livres e desporto", por força da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação:----------

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção na execução de projetos de "intervenção comunitária nas áreas social cultura e desporto", de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º do referido diploma.----------

Atento ao enquadramento legal e aos considerandos referidos anteriormente, proponho que se delibere emitir parecer favorável à realização do evento, desde que sejam cumpridas as disposições legais em vigor e tomadas todas as precauções para manter as vias públicas nas condições encontradas.----------

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. ----------

ATA EM MINUTA: -Ao abrigo do disposto no n. º57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata. ---

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E, nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a

reunião, pelas vinte horas e cinco minutos ----------

E eu, _____ Secretário

a redigi, mandei lavrar, subscrevo e assino. ----------

O Presidente, _____

O Secretário, _____

O Tesoureiro, _____